



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Subsecretaria de Estado Gestão Administrativa Gerência Técnico-Administrativa
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	SESP - Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social		
Un. Adm. Envolvidas:	GTIC-Gerência de Tecnologia da Informação e comunicação, GA-Grupo Administrativo.		
Responsáveis:	João Siqueira do Nascimento – Gerente GTIC Reginaldo da Silveira Silva – Gestor de Programas e Projetos GTIC		
Data de Elab./ Atual.	14/08/2024	Versão:	1

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 - Considerando à natureza das atividades desenvolvidas pela SESP/ES, que envolve, dentre outras:
- (a) A normatização, definição, planejamento, supervisão, coordenação, execução e controle das ações governamentais que assegurem a manutenção da ordem, tranquilidade e segurança pública no Estado;
 - (b) Ações de prevenção e extinção de incêndios, prestação de socorros públicos e salvamentos;
 - (c) A defesa das garantias individuais e das propriedades pública e particular;
 - (d) A permanente articulação com os demais órgãos públicos.
 - (e) O cumprimento da lei, o livre exercício dos poderes constituídos e a garantia das instituições;
 - (f) O auxílio e ação complementar às autoridades da Justiça e da segurança nacional;
- 1.2 - Justifica-se a contratação com a EDP - Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., CNPJ: 28.152.650/0001-71, por ser a fornecedora/objeto desta solicitação no Estado do Espírito Santo, sendo imprescindível para o perfeito funcionamento das necessidades com iluminação e climatização de ambientes, funcionamento de equipamentos de informática e de segurança, além de outros equipamentos elétricos e eletrônicos, que compõem toda a infraestrutura da estação repetidora de radiocomunicação da SESP, instalada na torre situada na região de Alto Saco em Guarapari, na qual faz parte do projeto de expansão e modernização do sistema troncalizado de radiocomunicação para atender as agências de segurança pública estadual, no tocante a comunicação operacional de rádio, contrato 028/2021 do processo 2021-HXTV3 e contrato 028/2022 do processo 2022-43BM6.
- 1.3 - Tendo em andamento o Projeto de reaparelhamento e modernização do sistema de radiocomunicação da Segurança Pública no Estado do Espírito Santo, na qual busca uma maior integração e disponibilidade de recursos de comunicação, proporcionando maior agilidade e possibilidades de resposta mais ágeis e eficientes no combate à criminalidade e assistência a defesa social em todo território capixaba, a infraestrutura do sistema troncalizado é compartilhada entre as diversas agências de segurança pública estadual, tais como: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Científica, SESUS através da Polícia Penal, e IASES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Subsecretaria de Estado Gestão Administrativa Gerência Técnico-Administrativa

Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.4 - A torre de radiocomunicação de Guarapará faz parte do escopo do projeto de ampliação e modernização do sistema troncalizado da SESP. Esta torre encontra-se funcionando apenas através de placas solares, que por sua vez, em tempos de chuva e céu nublado, tem seu funcionamento comprometido, as placas solares por sua vez é de caráter relevante, porém para funcionar como sistema de backup de energia, devendo a torre ser alimentada de energia principal provinda do sistema elétrico de distribuição EDP. Vale ressaltar que esta torre de rádio faz parte do Projeto estratégico do governo, com o objetivo de trazer melhorias significativas na comunicação operacional das forças de segurança pública Estadual.
- 1.5 – Importante salientar que a torre situada no morro Alto Saco em Guarapará, possui o contrato de Comodato, que estará compondo o processo, válido por 10 anos, podendo ser prorrogável. Dentre as responsabilidades aplicáveis ao comodatário, cabe-se destacar conforme descrito no termo do contrato, *parágrafo 3.2.9 “Quando aplicáveis as despesas referentes ao fornecimento de água, **energia elétrica**, IPTU e outras taxas para área a ser utilizada ou imóvel, serão de responsabilidade do comodatário, observando-se a necessidade de se instalar no imóvel os equipamentos de aferição correspondentes”*. Portanto cabe o cumprimento por parte do comodante, viabilizar a conexão ao sistema de distribuição de energia elétrica para atender a torre de rádio.
- 1.6 - Tendo como objetivo a funcionalidade plena do sistema troncalizado, faz-se necessário a conexão da torre de radiocomunicação ao sistema de distribuição de energia elétrica EDP, considerando que a referida torre funciona utilizando links de dados, integrada ao sistema troncalizado de radiocomunicação, comunicando-se mutuamente com as demais torres que compõem o projeto.
- 1.7 - Concessionárias de serviços públicos autorizadas a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região. A empresa EDP - Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., CNPJ: 28.152.650/0001-71 detém o monopólio dos serviços de fornecimento de energia elétrica no Estado do Espírito Santo.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. A lei estadual 11.955 de 2023 que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2024-2027 traz, entre os programas do poder executivo na área temática Segurança Pública e Justiça, o Estado Presente em Defesa da Vida. Que tem como órgão responsável a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social SESP.
- 2.2. O programa Estado Presente, em seu eixo Proteção Policial, busca direcionar ações e investimentos no enfrentamento qualificado à criminalidade, com estratégias específicas, uso da atividade de inteligência, modernização dos sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) na promoção da integração operacional das forças policiais e na gestão compartilhada da responsabilidade territorial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Subsecretaria de Estado Gestão Administrativa Gerência Técnico-Administrativa
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.3. Desta forma, a pretendida contratação possui previsão no planejamento estratégico do Estado como importante elemento integrador, de controle e inteligência a serviço das forças de segurança.
- 2.4. Em relação ao Plano de Contratações Anual de 2024, a portaria conjunta SEP/SEGER/SEG nº 007R, de 14 de março de 2024, em seu artigo 2º determina a dispensa da elaboração do PCA para o exercício de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 - A empresa EDP ES DISTRIB DE ENERGIA, é a empresa fornecedora de energia elétrica para as torres de rádio já existentes que compõem o sistema troncalizado de radiocomunicação no Estado do Espírito Santo, demonstrando eficiência comprovada neste tipo de atividade.
- 3.2 - Concessionárias de serviços públicos autorizadas a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região. A empresa EDP - Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., CNPJ:28.152.650/0001-71 detém o monopólio dos serviços de fornecimento de energia elétrica no Estado do Espírito Santo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. O fornecimento de energia elétrica deve seguir os padrões da Lei vigente no tocante à Resolução Normativa da Aneel 414, de 9 de setembro de 2010, quanto às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica.
- 4.2. Será realizado na forma de contratação realizada por inexigibilidade de licitação, haja vista, a EDP – Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ter a exclusividade de Concessão Pública para Prestação deste serviço.
- 4.3. **Serviços de interligação do sistema** de microgeração ao sistema de distribuição de energia elétrica da EDP.

Instalar 01 transformador monofásico de 37,5kva
Instalar 2794 metros de rede primária
Instalar 54 postes
Substituir 01 poste

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1 - Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados por Agência Pública (ANEEL).



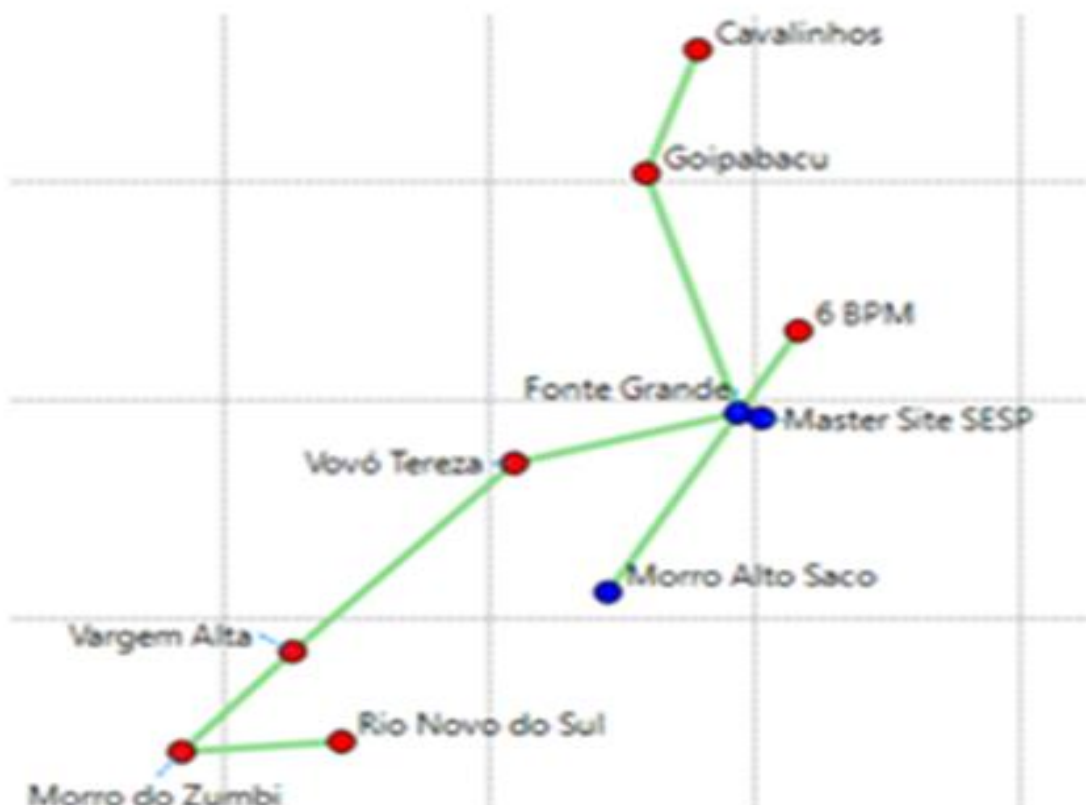
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Subsecretaria de Estado Gestão Administrativa Gerência Técnico-Administrativa
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Elaborado o orçamento dos serviços pela EDP, conforme consta no processo, peça #4, que resultou no valor de R\$ 257.139,19 sendo que, **o valor de R\$ 249.978,97 é da responsabilidade da SESP**, e o valor de R\$ 7.160,22 de responsabilidade da EDP, conforme estabelece a Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 - Trata-se de obra de infraestrutura para atender o fornecimento de energia elétrica da torre de radiocomunicação situada no morro Alto Saco em Guarapari, na qual compõe o sistema troncalizado de radiocomunicação operacional das forças de segurança estadual, conforme diagrama abaixo que retrata o link de comunicação entre as torres.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Subsecretaria de Estado Gestão Administrativa Gerência Técnico-Administrativa
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

7.2 - Considerando o ciclo de vida do objeto, na qual visa a interligação do sistema de microgeração ao sistema de distribuição de energia elétrica EDP ES Distribuidora de Energia. A instalação desta infraestrutura possibilitará o fornecimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica para a torre de rádio de comunicação, atendendo as forças de segurança pública, a nível de missão crítica. O consumo estimado mensal de energia elétrica será de aproximadamente 6380KWh.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Conforme o orçamento emitido pela EDP, juntamente com o contrato para prestação do serviço, não haverá parcelamento da contratação, pois não foi disponibilizada opção de parcelamento do valor orçado, pela contratada EDP, devendo ser pago integralmente até a data de vencimento da fatura. O serviço será iniciado após a comprovação do pagamento da fatura e envio do contrato devidamente assinado pelo ordenador de despesa e gestor responsável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 – O resultado pretendido com a contratação é o fornecimento de energia elétrica advinda da distribuidora de energia elétrica EDP, sendo a principal fonte de alimentação elétrica para atender as demandas dos equipamentos e periféricos instalados na torre de radiocomunicação de Guarapari, e assim manter o funcionamento ininterrupto da comunicação de radiofrequência, atendendo ao sistema troncalizado das forças de segurança pública integradas a SESP.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – A SESP deverá providenciar o pagamento da Fatura referente ao orçamento, documento incluso na peça #9 do processo, fatura com vencimento para o dia 07/09/2024.

10.2 – Após o pagamento da fatura, a SESP deverá encaminhar o comprovante de pagamento juntamente com o Orçamento do contrato EDP, devidamente assinado pelos seus representantes legais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Subsecretaria de Estado Gestão Administrativa Gerência Técnico-Administrativa
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

10.3 – O local a ser realizado a obra de conexão ao sistema de distribuição, deverá ser vistoriado antes do início das obras, pelos representantes da EDP e SESP. Na qual deverão realizar o alinhamento e previsão de data para conclusão dos serviços elencados no contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 – Não há previsão de demais contratações, juntamente com o objeto principal, para a completa prestação do serviço.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 – A empresa EDP, deverá realizar seus serviços, tendo como primícias básicas o cuidado e a preservação ao meio ambiente, neutralizando qualquer risco de impactos ambientais, em harmonia com a Resolução Normativa ANEEL Nº 1000/2021.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 - Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização da ANEEL.

13.2 - O fornecimento de energia elétrica para a torre de radio de Guarapará é extremamente necessário, visto que a sua não execução poderá acarretar em falhas de funcionamento no sistema de radiocomunicação troncalizado, podendo comprometer as atividades operacionais de missão crítica, realizadas pelas forças de segurança estadual, podendo trazer prejuízos nos trabalhos e atividades fins dos policiais, bombeiros e demais agentes da segurança pública, posição esta amparada e fundamentada por meio deste ETP.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Subsecretaria de Estado Gestão Administrativa Gerência Técnico-Administrativa
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO I
ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO
(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: Atraso no andamento dos serviços, comprometendo o prazo de conclusão.		
Probabilidade:	(☒) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	(☒) Baixo () Médio () Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna (☒) Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Não há levantamento de possíveis danos materiais ou ambientais, porém existe o baixo risco da demora de execução do projeto	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Acompanhar e monitorar o andamento dos serviços realizados pela contratada	João Siqueira do Nascimento Reginaldo da Silveira Silva
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	A SESP, através de seus representantes legais manter a comunicação com os representantes da EDP, buscando manter-se informado sobre a instalação da infraestrutura para conexão ao sistema de distribuição de energia elétrica, para atender a torre de rádio de Guarapari.	João Siqueira do Nascimento Reginaldo da Silveira Silva



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Subsecretaria de Estado Gestão Administrativa Gerência Técnico-Administrativa
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO II
MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO CONTRATO
(arts. 22, 45 e 103 da Lei 14.133/2021, arts. 19 a 22 do Decreto 5352-R/2023)

NOTA:

- Nos termos do art. 19 do Decreto 5352-R/2023, a partir da análise de riscos, identificada a pertinência ou a obrigatoriedade, o ETP deverá prever a matriz de alocação de riscos, nos termos do inc. XXVII do art. 6º, do art. 22 e do art. 103 da Lei 14.133/2021.

- Nos termos do §3º do art. 22 da Lei 14.133/2021, a matriz de alocação de riscos é obrigatória quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada.

RISCO 1		
Descrição: Atraso no pagamento da fatura EDP para a realização dos serviços, vencimento dia 07/09/2024		
Probabilidade:	(X) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Materialização	
1.	O não pagamento da fatura implica no impedimento da aceitação e início dos serviços elencados no contrato da EDP.	
Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	Dar celeridade ao andamento do processo atentando para o prazo limite de pagamento da fatura.	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REGINALDO DA SILVEIRA SILVA
GESTOR PROGRAMAS E PROJETOS FG-PROG
GTIC - SESP - GOVES
assinado em 16/08/2024 14:28:53 -03:00

JOÃO PAULO SIQUEIRA DO NASCIMENTO
GERENTE QCE-03
GTIC - SESP - GOVES
assinado em 16/08/2024 14:34:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/08/2024 14:34:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REGINALDO DA SILVEIRA SILVA (GESTOR PROGRAMAS E PROJETOS FG-PROG - GTIC - SESP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VTM2P7>